PROCESSOS N° 621/17 Nº 622/17 — PROTOCOLOS N° 13.394.983-6 N° 14.218.781-7

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 38/17 — APROVADO EM 16/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACEDO SOARES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 831/17 e nº 832/17, de 17/04/17 – Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE da Área Metropolitana Sul em 03/11/14 e 15/08/16, do Colégio Estadual Macedo Soares – Ensino Fundamental e Médio, município de Campo Largo, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Macedo Soares – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1231, Centro, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 753/17, de 07/03/17, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/03/17 até 31/03/22.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2428/76, de 26/10/76. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2665/81, de 19/11/81, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4780/08, de 17/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 19/05/08 até 19/05/13.

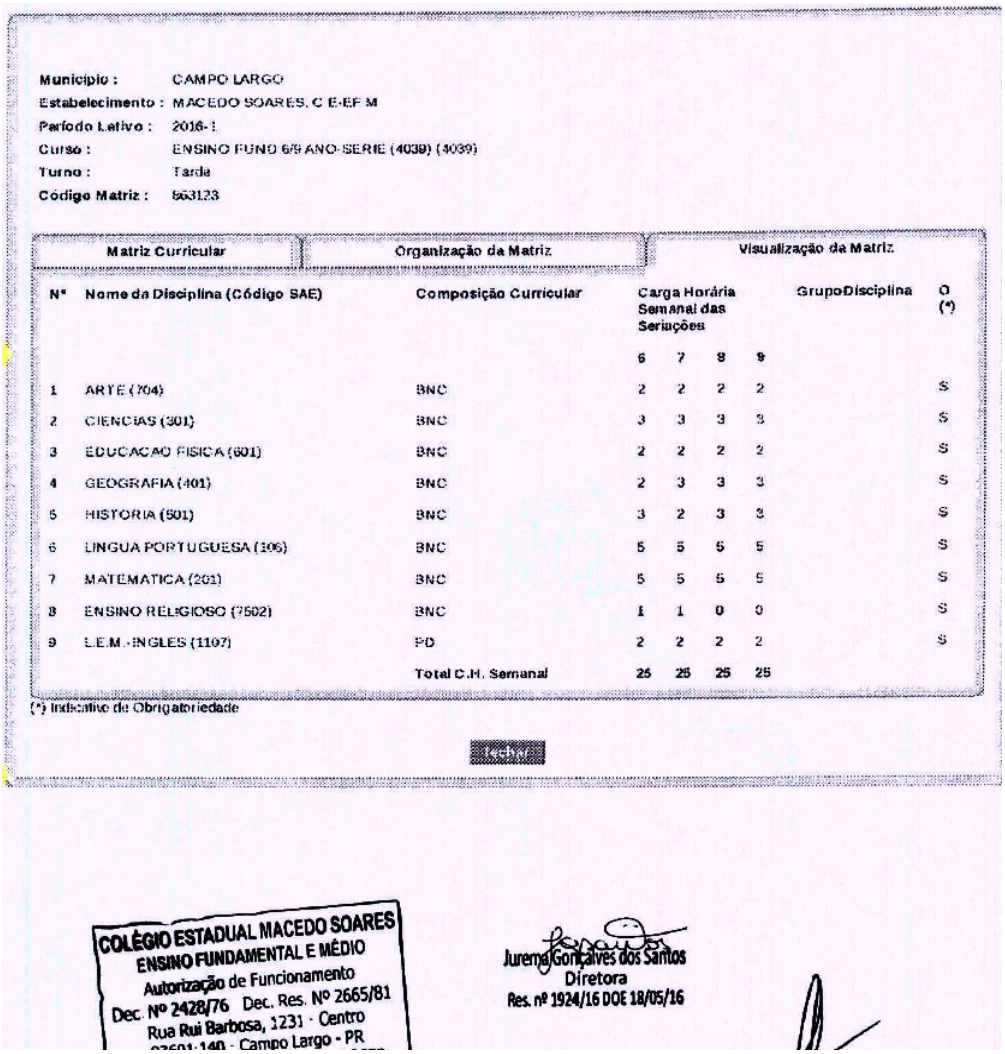
PROCESSOS N° 621/17 e Nº 622/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5034/92, de 21/12/92, e obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 5151/94, de 24/10/94. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3653/99, de 22/09/99, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1928/09, de 15/05/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/09 até 31/12/13.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fls. 284 e 285)



Município : CAMPO LARGO
Estabelecimento : MACEDO SOARES, C E-EF M
Período Letivo : 2016-1
Curso : ENSINO FUND 6/9 ANO-SERIE (4039) (4039)
Turno : Tarde
Código Matriz : 563123

Matriz Curricular | Organização da Matriz | Visualização da Matriz

Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações				GrupoDisciplina	O (*)
			6	7	8	9		
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2		S
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	2		S
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3		S
5	HISTORIA (501)	BNC	3	2	3	3		S
6	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5		S
7	MATEMATICA (201)	BNC	5	5	5	5		S
8	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	0	0		S
9	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	2		S
		Total C.H. Semanal	25	25	25	25		

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

Fechar

COLÉGIO ESTADUAL MACEDO SOARES
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Autorização de Funcionamento
Dec. Nº 2428/76 Dec. Res. Nº 2665/81
Rua Rui Barbosa, 1231 - Centro
Campo Largo - PR

Jurema Gonçalves dos Santos
Diretora
Res. nº 1924/16 DOE 18/05/16

PROCESSOS N° 621/17 e Nº 622/17

Município : CAMPO LARGO
Estabelecimento : MACEDO SOARES, C E-EF M
Período Letivo : 2016- I
Curso : ENSINO FUNDAMENTAL 6/9 ANO- SERIE (4039) (4089)
Turno : Manhã
Código Matriz : 863122

Matriz Curricular | Organização da Matriz | Visualização da Matriz

Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações 6	7	8	9	Grupo Disciplina	O (*)
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	2		S
2	CIENCIAS (301)	BNC	3	3	3	3		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2	2		S
4	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	3	3	3		S
5	HISTORIA (501)	BNC	3	2	3	3		S
6	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	5	5	5	5		S
7	MATEMATICA (201)	BNC	5	5	5	5		S
8	ENSINO RELIGIOSO (7502)	BNC	1	1	0	0		S
9	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2	2		S
		Total C.H. Semanal	25	25	25	25		

(*) Indicativo da Obrigatoriedade

fechar

COLÉGIO ESTADUAL MACEDO SOARES
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Autorização de Funcionamento
Dec Nº 2428/76 Dec. Res. Nº 2665/81
Rua Rui Barbosa, 1231 - Centro

Jurema Gonçalves dos Santos
Diretora
Res. nº 1924/16 DOE 18/05/16

O Ensino Médio está estruturado em três séries

Matriz Curricular - Ensino Médio (fls. 110 a 112)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO

ESTAB.: 00051 - MACEDO SOARES, C E-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES		2	2
PD	SUB-TOTAL	4	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CE EM.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Novembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

PROCESSOS N° 621/17 e Nº 622/17

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO

ESTAB.: 00051 - MACEDO SOARES, C E-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: TARDE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L E M-ESPANHOL °	4	4	4
	L E M-INGLES		2	2
PD	SUB-TOTAL	4	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
° DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM

DATA DE EMISSAO: 17 DE Novembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO

ESTAB.: 00051 - MACEDO SOARES, C E-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMATICA	4	3	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23
PD	L E M-ESPANHOL °	4	4	4
	L E M-INGLES		2	2
PD	SUB-TOTAL	4	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
° DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Novembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 296)

Ensino / Ano/Série	Matriculados								Desistentes							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	151	167	164	152	154	85	104	85	2	4	1	1	0	0	2	0
7º Ano	142	176	160	151	164	143	110	102	1	3	3	1	0	0	2	0
8º Ano	109	154	170	169	152	151	147	92	0	4	6	4	0	1	0	0
9º Ano	0	0	0	0	133	145	165	140	0	0	0	0	0	0	1	0

Ensino / Ano/Série	Transferidos								Reprovados							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	10	19	11	8	9	4	4	3	22	12	14	26	14	8	4	11
7º Ano	7	22	11	14	17	8	15	5	29	8	9	16	11	5	20	19
8º Ano	11	26	22	18	18	5	11	9	12	6	8	10	10	5	15	14
9º Ano	0	0	0	0	12	7	12	6	0	0	0	0	10	24	13	17

Ensino / Ano/Série	Concluintes							
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
6º Ano	117	132	138	117	131	73	94	71
7º Ano	105	143	137	120	136	130	73	78
8º Ano	86	118	134	137	124	140	121	69
9º Ano	0	0	0	0	111	114	139	117

Ensino Médio (fl. 123)

Ensino / Ano/Série	MATRICULADOS							DESISTENTES							TRANSFERIDOS						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	196	181	164	171	144	193	196	7	13	1	6	1	3	3	33	21	30	43	17	31	26
2º Ano	192	155	149	115	149	165	172	5	2	3	3	1	3	3	45	30	45	28	20	27	10
3º Ano	136	141	95	129	85	129	118	1	3	1	0	1	0	0	18	15	14	8	4	15	8

Ensino / Ano/Série	REPROVADOS							CONCLUINTES						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	35	14	43	27	27	19	22	121	133	90	95	99	140	145
2º Ano	11	8	11	15	33	19	14	131	115	90	69	95	116	145
3º Ano	5	1	7	11	5	4	23	112	122	73	110	75	110	87

1.4 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação designadas pelos Atos Administrativos nº 575/16 (fl. 113) e nº 576/16 (fl. 286), de 09/11/16, do NRE da Area Metropolitana Sul, compostas pelas técnicas pedagógicas: Jacqueline Luzzi e Iara Plantes Machado, licenciadas em Pedagogia e Rosi Mara Marenda, licenciada em Geografia, após verificação *in loco* em 09/11/16, manifestam-se favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e informam nos relatórios circunstanciados, de 10/11/16:

> **INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO**
> O estabelecimento é construído em alvenaria em bom estado de conservação, porém necessitando de pintura. Possui boa iluminação, espaços bem ventilados, ampla área de circulação e salas de aulas adequadas. (…)

Justificativa por atraso
A Direção justificou que a solicitação de Renovação de Reconhecimento atrasou porque estavam aguardando a aprovação do PPP e Regimento Escolar.

Melhorias realizadas
Físicas: Instalação de sistema de som nas salas de aula e demais dependências, reestruturação do laboratório de informática com substituição de computadores e instalação da tela digital, troca da cobertura do hall de entrada. (…)

Biblioteca
O espaço mede cerca de 63 m², o acervo fica disponível para os professores, alunos e a comunidade escolar (...) com aproximadamente 7500 títulos entre livros de literatura, infanto juvenil, didáticos e paradidáticos, pedagógicos. O ambiente é iluminado/limpo e ventilado.

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química
A sala mede cerca de 63 m², possui equipamentos para realização de experimentos, Torso Anatômico, Vidrarias Diversas, modelo de Célula Animal, Esqueleto Humano, outros. O ambiente é iluminado/limpo e ventilado.

Laboratório de Informática
Espaço de aproximadamente 49 m², com 12 computadores e acessórios, mesas, 02 impressoras, Kit Multimídia com Lousa Digital. Sala ampla, arejada e iluminada.

Espaço para Educação Física
As atividades práticas são desenvolvidas na quadra descoberta (…) e conta ainda com uma área de recreação coberta de aproximadamente 300 m² que é utilizada como refeitório. (...)

Acessibilidade
Possui rampas de acesso possibilitando maior mobilidade dentro do espaço pedagógico. A instituição pleiteia Recursos do Programa Escola Acessível e está com o protocolo em andamento solicitando a reforma e reparos no Prédio Escolar.

Banheiro adaptado feminino e masculino
A Instituição não possui banheiro internamente adaptado, conforme legislação, porém se houver necessidade utilizarão o banheiro dos/as professores/as o qual possui barras de apoio.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitárias
A instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada, mas como ainda não recebeu o Certificado de conformidade apresentou o plano de abandono previsto em calendário escolar, cópia das atas das reuniões, relação dos brigadistas.

> Foi vistoriada pela Técnica (…) e recebeu o Laudo da Vigilância Sanitária na data de 27/10/2015 com validade de doze meses. A Direção apresentou a Ficha de Recomendação emitida em 12/09/2016 pela vigilância sanitária, a qual solicita adequações para emitir nova licença sanitária e se compromete no atendimento do solicitado o mais breve possível. A Direção enviou ofício nº 056/2016 à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo/Vigilância Sanitária solicitando nova vistoria para receber o Laudo Técnico.

As Comissões de Verificação apresentam os quadros dos docentes habilitados do Ensino Fundamental (fl. 293) e do Ensino Médio (fl. 120).

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 10/11/15, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 126, protocolo nº 14.218.781-7, e fl. 299, protocolo nº 13.394.983-6).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 936/17 (fl. 131) e nº 937/17 (fl. 304), de 03/04/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Macedo Soares – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo.

Da análise dos processos e com base nas informações das Comissões de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente habilitado para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, recursos tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Quanto aos recursos físicos, a instituição de ensino não dispõe de quadra de esportes coberta e banheiros adaptados para educandos com deficiência. Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. O Laudo da Vigilância Sanitária expirou em 27/10/16, com o processo em trâmite. O Colégio recebeu em 12/09/16, a Ficha de Recomendação do Setor da Vigilância Sanitária, contendo as seguintes providências para a renovação do Laudo do órgão competente:

- papel toalha, sabonete líquido e assento nos banheiros;
- tela para as janelas, portas e abertura da cozinha e depósito de alimentos;
- uniforme completo para os manipuladores de alimentos;
- cartazes de lavagem correta das mãos e equipamentos de higiene no lavatório da cozinha;
- identificar alimentos da geladeira com nome, data de fabricação e data de validade;
- conserto do forro da cozinha, o mesmo está com frestas e providenciar conserto da geladeira.

Com relação ao cumprimento das recomendações citadas pela Vigilância Sanitária, a direção encaminhou e-mail em 27/07/17, informando que não providenciou a troca do forro da cozinha, conserto da geladeira e instalação das telas, por não dispor de recursos financeiros e aguardar a reforma no local solicitada sob protocolo nº 14.141.543-3, com previsão de início em 05/08/17. Informa, ainda, que a colocação de cartazes informativos, toalheiros e saboneteiras já foi atendida e solicitou nova vistoria do órgão competente, sob ofício nº 56/16, de 04/11/16. Mediante consulta ao Protocolo Geral do Estado em 31/07/17, o protocolo nº 14.141.543-3, de 24/06/16 encontra-se na Fundepar para providências.

O motivo do atraso no envio das solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em desacordo com o artigo 48 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, ocorreu pelo aguardo da aprovação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar para instruir o processo.

Em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deveria ser concedida por prazo inferior a cinco anos. No entanto, considerando que o ato regulatório do Ensino Médio expirou em 31/12/13, e a solicitação da sua renovação foi protocolada em 15/08/16, o prazo da vigência do referido ato será concedido até 31/12/18, para que o curso não fique sem cobertura legal. Com relação ao ato regulatório do Ensino Fundamental, o mesmo expirou em 19/05/13, e sua renovação foi solicitada em 31/11/14, desta forma, faz-se necessário estender o prazo da sua vigência, excepcionalmente, até 31/12/18, para otimizar os trâmites processuais.

A Ficha de Recomendação expedida pela Vigilância Sanitária; o e-mail da direção da instituição de ensino, de 27/07/17, contendo informações sobre o cumprimento das recomendações solicitadas pelo órgão competente; e a consulta ao Protocolo Geral do Estado em 31/07/17, foram apensados ao protocolo nº 14.218.781-7, às fls. 135 a 138.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Macedo Soares – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 19/05/13, excepcionalmente, até 31/12/18;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Macedo Soares – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 01/01/14 até 31/12/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná. Adverte-se ainda, a direção da instituição de ensino, de que deve cumprir todas as exigências apontadas pelo Setor da Vigilância Sanitária.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária; à quadra de esportes com cobertura; e ao banheiro adaptado para educandos com deficiência.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSOS N° 621/17 e Nº 622/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE